proj. de lei n. 238/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.059/GP/2014 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 104.107,68(Cento e Quatro mil, Cento e Sete reais e Sessenta e Oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO			
07.001.12.365.1234.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	46.107,68	10.835/EI
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10.835/EI
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	56.107,68	
07.001.12.365.1234.1.933	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.000,00	10.835/EI
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	48.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	104.107,68	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como recurso vinculado o valor de 104.107,68, conforme acima mencionado:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 04 de novembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:85691F97

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/11/2014. Edição 1322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/